



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**

**JOEL LONGEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do edital de Concurso Público 02/2018, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a anulação da questão 12 para os cargos de nível médio/superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A resposta correta está marcada pela alternativa “A”, desta forma as duas alternativas iguais na questão não apresentam a resposta correta. Vejamos o exposto no item 6.3:

*6.3. Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.*

Diante do apresentado, a questão está correta, possuindo quatro alternativas com apenas uma correta.

**RECURSO 002**

Requerem os candidatos a anulação da questão 15 para os cargos de nível médio/superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a resolução da grande maioria dos exercícios matemática se inicia da esquerda para a direita obedecendo à ordem da leitura, portanto para a resolução do exercício seguimos a sequência:

O complementar de  $63^\circ$  é o que falta para  $90^\circ$ :

$$90 - 63 = 27^\circ$$

Somado com 12

$$27 + 12 = 39^\circ$$

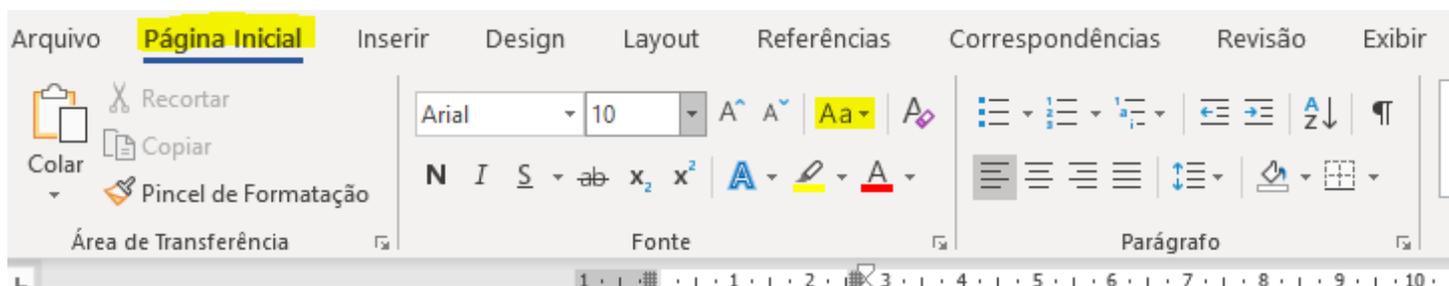
Quando falamos de complementar e suplementar, a abordagem é relacionada ângulos, por isso nas alternativas apresentadas a unidade de medida apresentada é graus ( $^\circ$ ).

Fonte: <https://www.somatemática.com.br/fundam/angulos/angulos13.php> <https://www.infoenem.com.br/angulos-complementares-suplementares-e-replementares/> <https://www.todamateria.com.br/angulos-complementares/>

**RECURSO 003**

Requerem os candidatos a alteração de gabarito da questão 16 para os cargos de nível médio/superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste ao recorrente, visto que a função “Maiúsculas e Minúsculas” encontra-se na guia Página Inicial. Alternativa Correta é a letra “B”.



**RECURSO 004**

Requerem os candidatos a anulação da questão 26 para o cargo de farmacêutico.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que todos os efeitos descritos são efeitos provocados pelo uso de benzodiazepínicos. Fonte: Fonte: Rang, H.P., Dale, M.M., Ritter, J.M., Flower, R.J., Henderson, G. Farmacologia. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. ALTERAR GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”.



**RECURSO 005**

Requerem os candidatos a anulação da questão 23 para o cargo de professor de artes.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste ao recorrente, a questão apresenta duas alternativas corretas, ANULAR A QUESTÃO.

**RECURSO 006**

Requerem os candidatos a anulação da questão 21 para o cargo de professor de educação infantil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que o conteúdo abordado na questão está presente no conteúdo programático, especificamente em "*Psicologia da Aprendizagem*" assunto essencial no meio pedagógico.

**RECURSO 007**

Requerem os candidatos a anulação da questão 23 para o cargo de professor de educação infantil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a alternativa correta é "B". A teoria ambientalista ou behaviorista é mais conhecida como Behaviorismo. Skinner desenvolveu o conceito-chave do pensamento de sua teoria: o condicionamento operante.

**RECURSO 008**

Requerem os candidatos a anulação da questão 24 para o cargo de professor de educação infantil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que o conteúdo abordado na questão está presente no conteúdo programático, especificamente em "*Psicologia do Desenvolvimento*" assunto essencial no meio pedagógico. O autor está apenas como referência, visto que o assunto abordado na questão está definido por diversos pensadores.

**RECURSO 009**

Requerem os candidatos a anulação da questão 26 para o cargo de professor de educação infantil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que o conteúdo abordado na questão está presente no conteúdo programático, especificamente em "*Psicologia da Educação*" assunto essencial no meio pedagógico. O autor está apenas como referência bibliográfica.

**RECURSO 010**

Requerem os candidatos a anulação da questão 27 para o cargo de professor de educação infantil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes, há um conflito entre referências bibliográficas, as quais tratam do assunto abordado de forma diversificada, possibilitando duas alternativas corretas. ANULAR A QUESTÃO.

**RECURSO 011**

Requerem os candidatos a anulação da questão 29 para o cargo de professor de educação infantil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes, erro de digitação no enunciado da questão, pois a mesma deveria mencionar EXCETO. ANULAR A QUESTÃO.

**RECURSO 012**

Requerem os candidatos a anulação da questão 30 para o cargo de professor de educação infantil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, a questão apresenta-se correta, a única característica que não está ligada ao enunciado da questão é o exposto no item III. Disponível em **Cinel (2003, p. 24)**.

**RECURSO 013**

Requerem os candidatos a anulação da questão 38 para o cargo de professor de música.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, de acordo com o art. 12 da Lei Orgânica do Município de Petrolândia, o número de vereadores será proporcional a população do Município, senão vejamos o exposto no art. 12

*O número de vereadores será proporcional à população do Município, obedecidas às disposições previstas na Constituição Federal e na legislação federal.*



Disponível em <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-petrolandia-sc>

**Os demais recursos não foram julgados, por inconformidade com o edital, conforme item 8.4:**

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.***

Petrolândia, 18 de dezembro de 2018

**JOEL LONGEN**  
*Prefeito Municipal*